



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2025
PROCESSO Nº. 110/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 14/03/2025, ÀS 00:00 HORAS.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 18/03/2025, ÀS 23:59 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Contratação de profissional de capoeira necessário para atendimento de crianças e adolescentes inseridos nos programas sociais do município de Novo Cabrais.** CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2025.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a **DISPENSA 75/2025, Contratação de profissional de capoeira necessário para atendimento de crianças e adolescentes inseridos nos programas sociais deste município.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2025, às 23:59hs.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- **Pessoa Física:** Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: gov.br/empresas-e-negocios/empreendedor.

Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, com documento comprobatório dos administradores.

Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da sede.

Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores.

Filial, sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação na sede matriz.

Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Autorização para Exercício de Atividade Específica: Ato de autorização expedido pelo órgão competente, conforme legislação específica aplicável à atividade contratada.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações

4.2.2. Pessoa Jurídica: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 13 de março de 2025.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de profissional de capoeira necessário para atendimento de crianças e adolescentes inseridos nos programas sociais deste município, sob o sistema de dispensa de licitação, conforme descrito e especificado abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário de Referência R\$
01	AULAS DE CAPOEIRA	HR	396	R\$ 50,00

- 1.2. Os valores propostos pelos participantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.
- 1.3. É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA:

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e do Distrito Federal. Atua com famílias e indivíduos na comunidade, sendo a principal porta de entrada para os serviços de proteção social básica.

A criança tem necessidade de andar e saltar; não podemos condená-la a ficar imóvel, pois certamente falharíamos e a prejudicaríamos. Isso porque a criança tem necessidade de agir, criar e trabalhar, ou seja, impregnar sua atividade em uma tarefa individual ou socialmente útil. Percebe-se, assim, a importância que a capoeira assume no âmbito escolar, uma vez que proporciona aos educandos o desenvolvimento integral de habilidades motoras fundamentais e especializadas.

O Brasil é um país culturalmente rico e, entre suas grandes manifestações culturais, destaca-se a capoeira, fruto das senzalas do período da escravidão negra. A capoeira foi perseguida, discriminada e marginalizada, mas sempre esteve vinculada a um processo de resistência e conquistas, ora se configurando como brincadeira, diversão e luta simbólica, ora se



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

estabelecendo no confronto real, na luta pela liberdade, pela preservação da tradição e na construção identitária de um povo.

Na dinâmica popular, a prática da capoeira envolve brancos, negros e povos indígenas, que juntos lutam por um espaço social e cultural. Para isso, utilizam elementos significativos como a ginga, a malícia, a música e os batuques, carregados de simbolismos e significados que exprimem as vivências de um povo que, por meio de suas práticas corporais, demonstrou sua resistência ao sistema de vida desumano ao qual esteve e, em muitos casos, ainda está submetido.

Dentro dessa dinâmica, a capoeira integra o espaço do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvendo nos participantes a troca e a integração de diferentes conhecimentos, o senso crítico, o companheirismo, o resgate da cultura, bem como habilidades e competências por meio da interdisciplinaridade.

Em relação aos instrumentos utilizados, há também uma preocupação didática. Todos os instrumentos são apresentados, explicando-se suas partes, sonorização, modo de tocar e possíveis adequações dos ritmos no contexto da capoeira. Dentre os instrumentos mais comuns estão o berimbau, o atabaque e o pandeiro. Eles são responsáveis pelo ritmo e pelo desenvolvimento do jogo. O berimbau, em especial, é considerado um mestre na roda de capoeira, pois seu toque comanda o jogo e, inclusive, é diante dele que a partida se inicia.

O canto é outro fator primordial para a capoeira. Além de envolver os participantes, ele pode narrar fatos da vida cotidiana, usos, costumes, episódios históricos, a vida e a sociedade na época da colonização, bem como a realidade do negro livre e do escravizado nas senzalas, praças e comunidades sociais. Contudo, observa-se que a preocupação não é apenas ensinar os passos ritmos e técnicas, mas também desenvolver a capoeira como um instrumento de investigação da cultura afro-brasileira. Por isso, nas aulas de capoeira, também são promovidas palestras sobre temas como violência, drogas, discriminação social e racial, entre outros.

A capoeira tem grande importância para crianças e adolescentes, pois atua em diversas frentes:

- Educação: contribui para o desenvolvimento da capacidade física e intelectual da criança, promovendo sua socialização e integração à sociedade.
- Arte: permite que o aluno desenvolva sua criatividade por meio do ritmo, do canto, do uso de instrumentos e da expressão corporal.
- Folclore: reconhecida como a rainha do folclore brasileiro, a capoeira é um aspecto cultural a ser preservado, incentivando os alunos a se apresentarem em público.
- Esporte: pode ser praticada com foco em competições, estabelecendo treinamentos físicos, técnicos e táticos. Foi institucionalizada em 1972 pelo Conselho Nacional de Desportos.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

• Luta: esse é um dos aspectos que possibilitou sua sobrevivência, graças à sua eficiência como instrumento de ataque e defesa desde os primeiros momentos de sua criação.

A capoeira não é apenas uma brincadeira; é uma roda que exige respeito de quem a conhece e pratica. A capoeira é cultura no sentido mais amplo da palavra. É um modo de ser, um conjunto de vivências e elementos históricos na vida de um povo. É uma luta com características especiais: nasceu da busca pela liberdade e tem sua história marcada pela necessidade de criação, invenção e conquista da liberdade. Essa é sua grandeza. Sua trajetória, junto ao povo brasileiro, conferiu-lhe uma riqueza incomum, diferenciando-a de outras lutas ou simples manifestações esportivas.

A capoeira é uma arte que reúne música, dança, poesia e, principalmente, a luta necessária tanto para um povo em busca de liberdade quanto para um indivíduo que deseja se livrar da opressão e da injustiça. A capoeira é uma forma de lutar brincando e um jeito de brincar lutando. É uma escola que ensina, com prazer e alegria, que a liberdade é um bem e um caminho, ainda que difícil.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. A prestação de serviço será realizada de 22/03/2025 a 18/12/2025.
- 3.2. Devido à grande demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social na organização dos grupos atendidos, as aulas de capoeira serão realizadas, inicialmente, apenas aos sábados, no período de 15 de março de 2025 a 31 de maio de 2025. Essa fase inicial permitirá a estruturação adequada dos atendimentos, garantindo que todos os beneficiários sejam inseridos de forma organizada e eficiente.
- 3.3. A partir de junho de 2025, com a organização concluída, as aulas passarão a ocorrer exclusivamente nas terças e quintas-feiras, deixando de acontecer aos sábados. Essa mudança visa ampliar a carga horária e possibilitar um melhor aproveitamento das atividades, atendendo de forma mais estruturada e contínua os participantes do projeto.
- 3.4. Conforme programação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, as aulas de capoeira acontecerão da seguinte forma:
 - De 22/03/2025 a 31/05/2025 aos sábados de manhã, das 8h às 12h, totalizando 4h semanais;
 - De 03/06/2025 a 18/12/2025 nas terças e quintas-feiras, das 8h às 11h e das 13h às 16h, totalizando 12h semanais.

4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- 4.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
- 4.4. Além da nota fiscal do item fornecido, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 4.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, específico para esta prestação de serviço ou aquisição de material em questão;
 - 4.4.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
 - 4.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
 - 4.4.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
 - 4.4.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e
 - 4.4.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

- 4.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.6. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. Menor preço por item.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta dispensa de licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
09	03	08	243	0370	2	111	339039000000

Fonte de Recurso: 1662 1030	Despesa: 2265
--------------------------------	---------------

Município de Novo Cabrais, 13 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de profissional de capoeira necessário para atendimento de crianças e adolescentes inseridos nos programas sociais deste município, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.